

EDITAL – III CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS - TEMA “DIREITOS
HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS”
ÁREA: PÓS-GRADUAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de promover o desenvolvimento da pesquisa acadêmica e a divulgação do conhecimento em matéria de direitos humanos,

Tendo em vista os desafios teóricos e práticos comportados pelo tema, a ANDHEP resolve criar o Prêmio a seguir, com vistas ao cumprimento de seu Estatuto e finalidade social.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Prêmio de Monografias sobre o tema “DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS”, instituído pela Associação Nacional de Direitos Humanos – Pesquisa e Pós-Graduação - ANDHEP, com o apoio institucional do Núcleo de Estudos da Violência da USP, será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º. O III Prêmio de Monografias sobre o tema “DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS” tem por finalidade estimular a pesquisa e promover a difusão de estudos sobre o tema direitos humanos e cidadania em todo o país.

DOS PARTICIPANTES E DOS TEMAS

Art. 3º. O concurso é aberto a alunos de pós-graduação ou pós-graduados, cujo tema desenvolvido na monografia seja “DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS”.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão se inscrever pessoas de quaisquer áreas de conhecimento (Pedagogia, Filosofia, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, entre outras).

Parágrafo único. Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora e os Diretores da ANDHEP, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 5º. As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas à ANDHEP – Associação Nacional de Direitos Humanos – Pesquisa e Pós-Graduação - Secretaria Executiva – III Concurso Nacional de Monografias - Tema “DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS” – CATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO - Universidade de São Paulo – São Paulo - Campus da Cidade Universitária – Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, Travessa 4 – Bloco 2, São Paulo/SP – CEP: 05508-900, por meio de carta registrada, até o dia 09 de abril de 2009.

§ 1º A data de postagem da correspondência será considerada como a de entrega do trabalho e esta não poderá ultrapassar as datas estipuladas neste artigo.

§ 2º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após sua entrega.

Art. 6º. As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchidos (disponível em www.andhep.org.br);
- b) cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) resumo da monografia com um máximo de 500 (quinhentas) palavras;
- d) **duas vias** impressas da monografia, conforme o Art. 7º.

§ 1º O material de inscrição deverá ser encaminhado em um único envelope, apresentando na parte externa, referente ao destinatário, o endereço completo referido no artigo 5º, e na parte do remetente, o nome e endereço completo do candidato.

§ 2º No caso de o candidato ser menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar a ficha de inscrição, atestando assim seu consentimento, aprovação e conhecimento das regras do concurso. O pai ou responsável deverá ainda enviar cópia do seu documento de identidade e do CPF.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa, na internet ou em livro.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º A monografia e seu resumo deverão ser apresentados em língua portuguesa e um mínimo de 30 laudas, incluídos anexos e referências bibliográficas, devidamente numeradas, digitadas e impressas em folha de papel formato A4 (210 x 297 mm), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinear 1,5 (um e meio) e margem superior 2,5 cm (dois e meio centímetros), inferior 2,0 cm (dois centímetros), esquerda 2,5 cm (dois e meio centímetros) e direita 2,0 cm (dois centímetros).

§ 1º É obrigatória a indicação da bibliografia consultada, a qual será computada na quantidade de páginas de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º As citações e referências contidas no texto ou em notas de rodapé deverão seguir as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 3º Em razão de preocupações ambientais, serão aceitas monografias impressas em papel reciclado (sem uso prévio) e/ou impressas em frente e verso, desde que numeradas em todas as páginas, sequencialmente.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.8º O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim.

§ único. A comissão de avaliação será formada por:

I - 01 (um) representante da Diretoria da ANDHEP;

II - 05 (cinco) Pesquisadores Doutores indicados pela ANDHEP e que não estejam participando do prêmio.

Art. 9º. As decisões da Comissão Julgadora são finais, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos ou impugnações.

DA AVALIAÇÃO

Art 10. A avaliação preliminar e de mérito das monografias será feita com base nos itens a seguir discriminados:

I - a avaliação preliminar levará em conta os seguintes itens:

a) enquadramento formal: atendimento, conforme o caso, aos requisitos estabelecidos nos arts. 4º, 5º e 7º deste regulamento;

b) pertinência: vinculação do trabalho ao tema proposto;

II - a avaliação de mérito levará em conta os seguintes itens:

a) conteúdo: inovação na abordagem do conjunto das idéias principais e adequado tratamento das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes, bem como de autores e correntes teóricas citados;

b) aplicabilidade: mérito do conjunto de análises e conclusões, e eventuais propostas de linhas de ação; contribuição que o trabalho pode dar à avaliação de políticas, programas ou ações de defesa e proteção dos direitos humanos;

c) fundamentação: qualidade e consistência das fundamentações empírica e teórica; análise do embasamento da argumentação em pesquisa empírica, revisão de bibliografia, fatos históricos, legislação, doutrina ou jurisprudência relativas ao tema, com indicação de fontes;

d) seqüência lógica: coerência e regularidade da exposição de fatos e análises;

e) linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.

Parágrafo único. A avaliação preliminar resultará em formulação de juízo sumário, devidamente justificado, de classificação ou desclassificação do trabalho.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 11. O resultado do julgamento será publicado na Home-Page da ANDHEP (www.andhep.org.br).

Art.12. É de responsabilidade dos candidatos ao prêmio acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao II Concurso Nacional de Monografias sobre o tema “DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADES E DIFERENÇAS” na página da ANDHEP da internet, no endereço <http://www.andhep.org.br>.

Art. 14 – O Prêmio consistirá na entrega de 10 livros, cujos títulos serão pertinentes ao tema do concurso, gentilmente cedidos pela Editora conveniada com a ANDHEP, assim como no recebimento de Certificado de premiação ao(s) autor(es) do trabalho vencedor na Categoria Pós-Graduação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os direitos autorais das monografias e redações premiadas ou agraciadas com menção honrosa pertencem aos respectivos autores, reservando-se a ANDHEP a

prerrogativa de publicá-las, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

Art. 16. Os originais das monografias e redações não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da ANDHEP.

Art. 17. A participação no certame implicará aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, e o descumprimento de qualquer delas acarretará desclassificação.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ANDHEP, ouvida a Comissão Julgadora.

Prof. Eduardo C. B. Bittar
Presidente da ANDHEP